

DELIBERAÇÃO Nº 31 , DE 29 DE JANEIRO DE 2002.

O Presidente do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 6º do Regimento Interno do CONTRAN, resolve,

“Ad referendum” do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,

Art. 1º Fica revogada a Resolução CONTRAN nº 122, de 14 de fevereiro de 2001, que acrescenta parágrafo ao art. 3º da Resolução nº 765/93 CONTRAN, estabelecendo faixa dourada na Carteira Nacional de Habilitação

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Presidente do CONTRAN